

Auto de Infração Ambiental 304048/2014
Autuado: Wanderlúcio Neri da Silva
CPF: 124.565.558-21
Município da infração: Bofete
Prazo: 30 dias a contar da data desta publicação
Auto de Infração Ambiental 281206/2012
Autuado: Rosival de Jesus
CPF: 076.979.738-55
Município da infração: Pilar do Sul
Prazo: 30 dias a contar da data desta publicação
Auto de Infração Ambiental 255860/2012
Autuado: José Bechara Ibrahim Saba
CPF: 020.697.068-42
Município da infração: Guapiara
Prazo: 30 dias a contar da data desta publicação
Auto de Infração Ambiental 255270/2011
Autuado: Sidney Ricardo Rovani Leite
CPF: 150.531.948-07
Município da infração: Ibiúna
Prazo: 30 dias a contar da data desta publicação
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujo dano ambiental não foi reparado e os quais necessitam que sejam adotadas as medidas de reparação cabíveis.
Auto de Infração Ambiental 4829/1999
Autuado: Deunizete de Brito (José de Brito)
RG: 37025610-4
Município da infração: Nova campina
Exigências: Deve ser apresentado em um prazo de 30 dias, a contar desta publicação, relatório técnico que comprove a execução da manutenção do abandono das áreas autuadas, contendo croqui de localização e registro fotográfico com 4 a 6 fotos. Solicitamos ainda o encaminhamento da certidão de óbito de José de Brito para instrução dos Autos.
Auto de Infração Ambiental 127231/2002
Autuado: Sollaris Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 96.481.643/0001-73
Município da infração: Ibiúna
Exigências: Solicitamos o comparecimento ao CTRF8 - Sorocaba em um prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para resolver pendências referentes ao auto supracitado.
Auto de Infração Ambiental 127232/2002
Autuado: Sollaris Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 96.481.643/0001-73
Município da infração: Ibiúna
Exigências: Solicitamos o comparecimento ao CTRF8 - Sorocaba em um prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para resolver pendências referentes ao auto supracitado.
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, aonde se faz necessário o comparecimento do autuado (ou de seu representante legal munido de procuração) neste Centro Técnico para dar prosseguimento ao processo, a fim de finalizar as pendências existentes. Assim, solicitamos que seja agendado um horário para seu atendimento técnico, através do telefone (15) 3231-9150, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.
Auto de Infração Ambiental 288790/2014
Autuado: Laercio Martins Camilo
CPF: 254.893.649-04
Município da infração: Ribeira
Valor da multa: R\$ 245,00 (Nº da Guia: 240.213)
Vencimento em: 06-01-2016
Auto de Infração Ambiental 203340/2008
Autuado: Márcia Regina de Camargo Silva
CPF: 035.472.708-71
Município da infração: Porangaba
Auto de Infração Ambiental 211401/2008
Autuado: Márcia Regina de Camargo Silva
CPF: 035.472.708-71
Município da infração: Porangaba
Valor da multa: R\$ 14.100,00 (Nº da Guia: 242.637)
Vencimento em: 29-01-2016
Auto de Infração Ambiental 211417/2008
Autuado: Márcia Regina de Camargo Silva
CPF: 035.472.708-71
Município da infração: Porangaba
Valor da multa: R\$ 50,00 (Nº da Guia: 242.638)
Vencimento em: 06-01-2016
Auto de Infração Ambiental 238691/2010
Autuado: José Vieira Aranha
CPF: 248.433.428-15
Município da infração: Ibiuna
Valor da multa: R\$ 50,00 (Nº da Guia: 240.615)
Vencimento em: 15-01-2016
Auto de Infração Ambiental 165460/2004
Autuado: José Luiz Pionti
RG: 7022879063 RS
Município da infração: Itu
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, para os quais não foram apresentadas defesas ao órgão ambiental para adoção das medidas visando à reparação dos danos ambientais (quando couber) e/ ou quitação da multa (quando existente) dentro dos prazos estabelecidos. O prazo para comparecer ao Centro Técnico Regional de Fiscalização CFA – Sorocaba para adoção das medidas de reparação dos danos ambientais e para retirada da guia de recolhimento (quando existente) é de 20 dias corridos, contados a partir da data desta publicação.
Auto de Infração Ambiental nº.: 307718/2015
Autuado: Altamiro Rodrigues Castro
CPF: 027.009.538-19
Município da infração: Bom Sucesso de Itararé
Valor da Multa: R\$ 19.680,00 (nº da guia 149.012)
Vencimento em: 31-12-2015
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar que de acordo com as informações prestadas através de vistoria e de relatório técnico, foi verificada a reparação do dano ambiental da área objeto do auto relacionado.
Diante do fato, ressaltamos que as áreas ora recuperadas, por se tratar de áreas protegidas pela Legislação Ambiental em vigor, deverão ser mantidas livres de interferências negativamente impactantes, bem como isolada e protegida da ação do fogo, do pastoreio de gado e demais criações, entre outros, não devendo ser feita qualquer intervenção sem autorização do órgão ambiental competente.
Cabe ainda esclarecer que novas vistorias poderão ser realizadas por agentes dessa Coordenadoria ou pela Polícia Militar Ambiental.
Auto de Infração Ambiental 33891/2003
Autuado: Jossiel Virginio Pimentel
CPF: Não Constá
Município da infração: Pilar do Sul
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que foram constatadas o abandono das áreas autuadas.
Esclarecemos que a área deverá permanecer assim por conta da restrição administrativa de uso imposta à mesma na época da autuação. Assim, qualquer interferência na área, deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente.
Auto de Infração Ambiental 17227/2005
Autuado: Carlos Eduardo Favareto
CPF: 267.738.908-64
Município da infração: Buri
Valor da Multa: R\$ 735,23 (nº da guia: 240.413)

Vencimento em: 12-01-2016
Auto de Infração Ambiental 172278/2005
Autuado: Carlos Eduardo Favareto
CPF: 267.738.908-64
Município da infração: Buri
Valor da Multa: R\$ 7.553,91 (nº da guia: 240.458)
Vencimento em: 12-01-2016
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental os quais se encontram revestidos de todos as formalidades legais que lhes outorgam a qualidade de ato administrativo válido. Esclarecemos que na infração com dano a recuperar, faz-se necessário o agendamento para seu comparecimento, no prazo máximo de 30 dias.
Auto de Infração Ambiental 255878/2011
Autuado: Alceu Leme da Silva
CPF: 020.754.598-78
Município da infração: Itaberá
Auto de Infração Ambiental 234701/2009
Autuado: Vandelino João de Couto
CPF: 139.066.808-86
Município da infração: Sorocaba
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, os quais foram deferidos a solicitação de prazo requerida.
Auto de Infração Ambiental 303825/2015
Autuado: Nivaldo Rogenski Neto
CPF: 325.841.854-65
Município da infração: Iperó
Prazo: 60 dias a contar da data desta publicação
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que tiveram seus relatórios de plantio de mudas analisados e constatadas exigências para o total cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. O autuado deverá apresentar um novo relatório contendo as medidas exigidas dentro do prazo exigido.
Auto de Infração Ambiental 246520/2010
Autuado: João Francisco Lobo de Freitas
CPF: 027.084.658-13
Município da infração: Itaberá
Exigências: Faz-se necessário a complementação do relatório de plantio, contendo: 1) Coordenadas geográficas e croqui do local do dano ambiental e local do plantio; 2) Nome científico de cada espécie utilizada (possibilitando verificar se pertencem a flora local); 3) Quantidade de cada espécie (visando alcançar o valor acordado no TCRA: 1.592 mudas) e 4) Fotos atualizadas do local do plantio, panorâmicas e aproximadas.
Prazo: 30 dias a contar da data desta publicação.
Auto de Infração Ambiental 288343/2013
Autuado: Tereza Maria da Silva
CPF: 132.325.698-97
Município da infração: Guapiara
Exigências: Faz-se necessário um novo relatório assinado por profissional habilitado com recolhimento de ART, contendo: 1) Fotos atualizadas do local do plantio, panorâmicas e aproximadas, para possibilitar a identificação da área e das espécies plantadas para avaliar o processo de regeneração da área, 2) listagem das espécies plantadas indicando o nome comum e científico e a quantidade de mudas, juntamente com as notas fiscais ou termo de doação; 3) Croqui de localização do plantio na propriedade; 4) Informações técnicas referentes ao desenvolvimento do plantio, estado fitossanitário das mudas, altura média, tratos culturais utilizados, entre outras, lembrando que as mudas que eventualmente tenham morrido deverão ter sido repostas.
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação do Auto de Infração Ambiental, que fora cancelado em todos os seus termos pelo Comando de Policiamento Ambiental.
Auto de Infração Ambiental 288605/2013
Autuado: Ubirajara Roberto Mori
CPF: 889.516.938-72
Município da infração: Capela do Alto

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Despacho do Coordenador, de 17-12-2015
Processo: 243/2014. Interessado: Coordenadoria de Parques Urbanos. Assunto: Permissão de uso de imóvel – Proposta de permissão de uso para execução do projeto Refresque-se nas áreas internas dos parques Vila Lobos, Urbano Candido Portinari e da Juventude – Ref.: carta da Cool Media Brazil de 04-09-2013. Autorizo o reajuste de preços referente à Permissão de Uso 01/2014/CPU, do processo 243/2014, conforme demonstrativo de cálculo à fl. 237. De acordo com informação divulgada no site www.cadterc.sp.gov.br, o índice de outubro de 2014 a outubro de 2015, para prestação de serviços em geral, é de 10,09%.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília
Comunicado
A Comissão do Concurso, em cumprimento ao Edital do Concurso de seleção para credenciamento de Estagiários de Direito, para a Área do Contencioso Geral da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, publicado em 14-11-2015, faz saber a todos os interessados a lista dos aprovados, de acordo com a ordem de classificação:

COLOCAÇÃO	NOME
1º lugar	Thiago Guimarães Moraes
2º lugar	Vanessa Francisca Barbosa
3º lugar	Lucyanna Ice Help Martins Cardoso
4º lugar	Vinicius Souza Nunes
5º lugar	Maiara Silva Guimarães
6º lugar	Pethalla Carvalho Silva
7º lugar	Oseias Oliveira Rodrigues
8º lugar	Mayara Sousa Medeiros
9º lugar	Nilmara Dias Passos
10º lugar	Isabela Andrade e Silva
11º lugar	Gabriela Moura Barreto

(Comunicado do Procurador do Estado Chefe, de 17-12-2015)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da PGE comunica que estão abertas as inscrições para o Módulo II – Procedimento Comum do Processo de Conhecimento do Curso “Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública”, realizado pela Escola Superior da PGE em parceria com a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria Geral do Município de São Paulo. O Módulo II será realizado no período de 19 de fevereiro a 11-03-2016, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 24 vagas presenciais e 200 vagas via “streaming”. As aulas presenciais serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. O curso

é composto por 06 Módulos independentes, cada qual com 16 horas/aula. Esta segunda edição do curso será ofertada entre os meses de fevereiro e maio. As inscrições para os módulos 3, 4, 5 e 6 serão abertas oportunamente. Para obtenção do Certificado do Módulo, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência.
Programação
Módulo 2: Procedimento Comum do Processo de Conhecimento
Carga Horária 16 h/a
Monitoras: Heloise Wittmann e Liliane Kiyomi Ito Ishikawa
Coordenação Geral: Tatiana Robles Seferjan
1ª aula - 19-02-2016
das 8h às 12h15
Panorama Geral das Inovações na Fase Postulatória do Processo de Conhecimento. Petição inicial, pedido e a possibilidade de sua improcedência liminar. Audiência Prévia. Revelia. Providências preliminares e saneamento.
Professor: Cassio Scarpinella Bueno
2ª aula - 26-02-2016
das 8h às 10h
Respostas do Réu: prazo, princípios inerentes, formas e conteúdo.
Professora: Nathaly Campitelli Roque
das 10h15 às 12h15
Solução Consensual de Conflitos e a Fazenda Pública.
Professor: Bruno Lopes Megna
3ª aula – 04-03-2016
das 8h às 12h15
Impactos do Novo CPC no Âmbito Probatório. Princípios. Ônus da prova e inversão. Procedimento em matéria probatória. Provas em espécie. Audiência de Instrução e Julgamento.
Professor: William Santos Ferreira
4ª aula - 11-03-2016
das 8h às 10h
Sentença e Coisa Julgada no Novo CPC. Julgamento antecipado parcial de mérito. Sentença: conceito, elementos e efeitos. Requisitos formais e conteúdo. Motivação da sentença. Nulidades da sentença. Coisa julgada: Conceito e espécies. Limites subjetivos da coisa julgada. Limites objetivos da coisa julgada. Remessa necessária.
Professor: Marcelo Magalhães Bonício
das 10h15 às 12h15
Sentença e Coisa Julgada no Novo CPC. Julgamento antecipado parcial de mérito. Sentença: conceito, elementos e efeitos. Requisitos formais e conteúdo. Motivação da sentença. Nulidades da sentença. Coisa julgada: Conceito e espécies. Limites subjetivos da coisa julgada. Limites objetivos da coisa julgada. Remessa necessária.
Professor: Giovanni Bonato
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 10-02-2016, às 16h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 daquela data. Haverá transmissão via “streaming”, com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via “notes” para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.
Comunicado
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da PGE comunica que estão abertas as inscrições para o Módulo I - Parte Geral do Curso “Novo Código de Processo Civil e a Advocacia Pública” realizado pela Escola Superior da PGE, em parceria com a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria Geral do Município de São Paulo. O Módulo I será realizado no período de 17 de fevereiro a 09-03-2016, conforme programação anexa, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 24 vagas presenciais e 200 vagas via “streaming”. As aulas presenciais serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. O curso é composto por 6 Módulos independentes, cada qual com 16 horas/aula. Esta segunda edição do curso será ofertada entre os meses de fevereiro e maio. As inscrições para os módulos 3, 4, 5 e 6 serão abertas oportunamente.
Para obtenção do Certificado do Módulo, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência.
Programação
Módulo 1: Parte Geral
Carga Horária 16 h/a
Monitores: Mirna Ciani e Rita de Cássia Rocha Conte
Coordenação Geral: Marcus Vinicius Armani Alves
1ª aula - 17-02-2016
das 8h às 12h15
Normas Fundamentais do Processo Civil. Princípios Processuais no Novo CPC. A pauta axiológica do novo CPC. Princípios no novo CPC e princípios constitucionais. Princípios em Espécie: inafastabilidade do controle jurisdicional. Contraditório. Ampla Defesa. Publicidade. Motivação. Juiz natural. Cooperação, lealdade e boa-fé. Paridade de tratamento. Dispositivo e impulso oficial. Razoável duração do processo. Conflito de princípios, razoabilidade e proporcionalidade.
Professor: Marcelo José Magalhães Bonício
2ª aula - 24-02-2016
das 8h às 10h
Partes e Intervenção de Terceiros. Legitimidade de partes e interesse de agir. Representação processual. Substituição e sucessão de partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: panorama geral. Assistência. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Amicus Curiae. Incidente de Desconsideração da personalidade jurídica.
Professor: Flávio Marcelo Gomes
das 10h15 às 12h15
Partes e Intervenção de Terceiros. Legitimidade de partes e interesse de agir. Representação processual. Substituição e sucessão de partes. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: panorama geral. Assistência. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Amicus Curiae. Incidente de Desconsideração da personalidade jurídica.
Professor: Américo Andrade Pinho
3ª aula - 02-03-2016
das 8h às 10h
Direito Intertemporal: Aplicabilidade imediata da lei processual. Impacto do novo CPC nos processos em curso.
Professor: Rogério Mollica
das 10h15 às 12h15
Negócios Processuais.
Professor: Elias Marques de Medeiros Neto
4ª aula - 09-03-2016
das 8h às 12h15
Da Jurisdição, da Ação e do Processo. Condições da ação no Novo CPC. Competência. Modificações. Incompetência e meios de alegação. Prorrogação e conflito de competência. Cooperação nacional. Atos processuais: forma e prática eletrônica; tempo e lugar. Prazos. Citação e efeitos.
Professor: Plínio Back Silva
Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 10-02-2016, às 16h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita

do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 daquela data. Haverá transmissão via “streaming”, com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via “notes” para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, até às 17h do mesmo dia, breve resumo da exposição (5 a 10 linhas) para o ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espge.corpodiscente@sp.gov.br. Os inscritos não poderão requerer diárias e reembolso de transporte, em razão da transmissão das aulas pela internet, nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Extrato de Termo Aditivo
Processo GD0C 17040-452612/2006
Terceiro termo aditivo ao contrato CE 03/2006
Parecer SubG-Cons 150/2015 de 26-11-2015
Contratante: Centro de Estudos da PGE
Contratada: COSESP – Companhia de Seguros do Estado de São Paulo
Objeto: Locação de imóvel 2º andar do prédio situado Rua Pamplona 227- prorrogação contratual.
Vigência: 01-12-2015 a 30-11-2018.
Valor estimado do aditamento: R\$ 346.442,40.
Valor para o exercício de 2015: R\$ 9.623,40
Valor para o exercício de 2016: R\$ 115.480,80
Valor para o exercício de 2017: R\$ 115.480,80
Valor para o exercício de 2018: R\$ 105.857,40
Programa de Trabalho: 03.128.4004.5836.0000
Unidade Gestora: 400032
Fonte de recurso: 003001079
Subelemento Econômico: 339039-91
Assinatura: 30-11-2015

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Extrato de Contrato
De acordo com o Decreto 61476 de 3 de setembro de 2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Processo: 18790-1175102/2014
Objeto: Contrato Múltiplo de prestação de serviços de malote e correspondências
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/7101-51
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação
Ratificação de 26-11-2014, publicada em 27-11-2014 - Seção I- 124
Valor total do contrato 12 meses: R\$ 93.863,24 – com reajuste a partir de 12-12-2015
Data de celebração do 1º ajuste: 12-12-2015
Natureza da despesa: 33903925
UG/GESTÃO: 400113
UGR: 400010
Prazo de vigência: 12-12-2015 a 12-12-2016.
Número do Parecer Jurídico: PR/4 32/2014
Data do Parecer Jurídico: 09-09-2015

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

2º Termo de Aditamento
Processo PGE nº 19016-640815/2010
Contrato PR/5 09/2010
Locador: Associação Pierre Bonhomme
Locatário: Procuradoria Regional de Campinas
Objeto: Prorrogação Contratual, imóvel onde abriga a sede da Procuradoria Regional de Campinas a Rua José Paulino, 1399, 7º, 10º, 11º e 12º andares, Centro, Campinas SP e reajuste anual- variação do período 1,1051 – 10,51% (IPC-FIPE – dezembro/2015).
Vigência – 15-12-2015 A 14-12-2020
Valor Mensal: R\$ 62.926,99
Valor Anual: R\$ 755.123,88
Programa de Trabalho:03092400158430000
Elemento de Despesa:339036-91
Data de Assinatura: 15-12-2015

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário de 16-12-2015
Processo STM-00749/2015
Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Assunto: Transferência para a jurisdição da Secretaria dos Transportes Metropolitanos de linha da Região Metropolitana de Sorocaba.
DESPACHO GS – 162/2015.
Com fundamento na Lei Complementar nº 1.241, de 08 de maio de 2014, no Decreto nº 60.865, de 28 de outubro de 2014, e nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alínea b, do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando a manifestação favorável da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/1941/2015, decido:
1. Assumir a transferência do serviço referente aos Autos 7180/DER/1973, passando a constituir a linha metropolitana de característica comum radial C-6103TRO-000-R – Boituva (Centro) – Tatui (Centro), via Iperó, com as características operacionais conforme fls. 11/16, com seu sectionamento tarifário, como segue:
S01 - Iperó (Estação Vic Salvador Rodrigues Serrão – km 5,5), via Tatui (Centro), com extensão de 15,511 km.
2. Autorizar a continuidade da permissão à Rápido Luxo Campinas Ltda. até que se efetive o procedimento licitatório para a concessão/permissão do serviço;
Processo STM-00750/2015
Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Assunto: Transferência para a jurisdição da Secretaria dos Transportes Metropolitanos de linha da Região Metropolitana de Sorocaba.
DESPACHO GS – 152/2015.
Com fundamento na Lei Complementar nº 1.241, de 08 de maio de 2014, no Decreto nº 60.865, de 28 de outubro de 2014, e nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso III, alínea b, do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando a manifestação favorável da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/1922/2015, decido:
1. Assumir a transferência do serviço referente aos Autos 8452/DER/1978, passando a constituir a linha metropolitana de característica comum radial C-6104TRO-000-R – Capela do Alto (Jardim Nova Capela) – Iperó (Centro), via Iperó (Distrito Industrial), com as características operacionais conforme fls. 14/18.
2. Autorizar a continuidade da permissão à Rápido Luxo Campinas Ltda. até que se efetive o procedimento licitatório para a concessão/permissão do serviço;
Processo STM-00738/2015
Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos